



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.934 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA VILA
VICENTINA DO BAIRRO DOM BOSCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes do término das obras de construção de refeitório na Vila Vicentina (Lar dos Velinhos) do Bairro Dom Bosco, pertencente à Sociedade São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.15814861-44.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

09.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX